

Deliberação nº 477/44

A Câmara Municipal de Macaé  
delibera e em Sanção a seguinte  
deliberação:

Art. 1º - Fica criado, no quadro permanente da Administração Municipal, um cargo em Comissão de Administradores de Distrito, com vencimentos mensais de 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior será exercido por pessoa de comprovada idoneidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente deliberação correrão por conta da Verba própria.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 1944.

Aleides Ramos  
Prefeito

Publicada no Boletim Oficial nº 14, da Prefeitura Municipal, em 5/12/44.